CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

Vereador Dr. Breno Mendes FISCAL DO POVO

Fls. 1
Proc.
Ass.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/GVBM/CMPV/2025

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº
Proj. de Lei Comp. nº 1415-2025
Resolução
Decreto Legislativo
Emenda
Data 13/11/25 Horário 09:54

Acrescenta a alínea "g" ao inciso I do Art. 272 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido ao inciso I do Art. 272 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, a alínea "g", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 272. .....

I - .....

.....

g) os serviços diálise e nefrologia, destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, desde que atividade econômica correspondente principal seja registrada sob o CNAE 8640-2/03

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de novembro de 2025.

[*assinado digitalmente*]
Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR - AVANTE

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Scanned with CamScanner

Vereador Dr. Breno Mendes

Fls. nº 2
Proc.
Ass.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar tem por finalidade restabelecer tratamento tributário diferenciado no âmbito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os serviços de diálise e nefrologia, limitando-se aos contribuintes com Cadastro Econômico local e atividade principal registrada sob o CNAE-Fiscal 8640-2/03, que comprovadamente atendam mais de setenta por cento de seus pacientes por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme verificação administrativa e regulamento específico.

O benefício proposto não constitui isenção ampla, mas uma redução de alíquota de 5% para 2%, condicionada à prestação de serviço exclusiva de atividade econômica correspondente ao CANAE 8640-2/03. Além disso, a proposta será acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e das medidas de compensação conforme exigido pelo art. 14, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, a medida respeita o que dispõe o art. 29 da Lei Complementar n° 878/2021, segundo o qual compete exclusivamente ao Poder Executivo a proposição de normas que alterem a base de cálculo ou concedam incentivos fiscais relativos a tributos municipais. A exigência de regulamento para detalhamento dos critérios de elegibilidade garante segurança jurídica e eficácia administrativa na sua aplicação.

Dessa forma, a presente proposição visa:

Concretizar o direito á saúde medidante políticas tributárias sensíveis à realidade dos serviços essenciais;

Promover justiça fiscal e distributiva sem comprometer a sustentabilidade da receita pública;

Fortalecer a função social do sistema tributário municipal.

Câmara Municipal, 11 de novembro de 2025.

[*assinado digitalmente*]
Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR - AVANTE

Scanned with CamScanner

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PROGRAMA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA CNAE Fiscal 8640-2/03
LEVANTAMENTO DO ISSQN MÉDIO DOS ULTIMOS 34 MESES E PROJEÇÃO DO ISSQN A SER RENUNCIADO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

LEVANTAMENTO TÉCNICO DA RECEITA DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É CNAE Fiscal 8640-2/03

Contribuinte Valor	2023		2024		2025 (Até Out)		Receita Bruta Acumulada	Receita Bruta Média 34 meses	Total Geral ISSQN 34 Meses	Média Anual do ISSQN
	Total Serv. Anual	Total ISS Anual	Total Serv. Anual	Total ISS Anual	Total Serv	Total ISS				
NEFRON	R$ 15.688.469,20	R$ 784.423,46	R$ 22.287.731,02	R$ 1.114.386,59	R$ 21.112.925,50	R$ 1.055.646,34	R$ 59.089.125,72	R$ 20.855.010,08	R$ 2.954.456,39	R$ 1.042.750,54
DAVITA	R$ 10.279.000,20	R$ 513.950,01	R$ 10.474.635,60	R$ 523.731,78	R$ 8.597.762,00	R$ 429.888,10	R$ 29.351.397,80	R$ 10.359.329,06	R$ 1.467.569,89	R$ 517.966,45
NEFROCARE *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLINERON	R$ 11.049.211,40	R$ 552.460,57	R$ 11.620.060,00	R$ 581.003,00	R$ 9.173.470,00	R$ 458.673,50	R$ 31.842.741,40	R$ 11.238.627,83	R$ 1.592.137,07	R$ 561.931,39
TOTAIS	**R$ 37.016.680,80**	**R$ 1.850.834,04**	**R$ 44.382.426,62**	**R$ 2.219.121,37**	**R$ 38.884.157,50**	**R$ 1.944.207,94**	**R$ 120.283.264,92**	**R$ 42.452.966,98**	**R$ 6.014.163,35**	**R$ 2.122.648,39**

*Nota: Empresa aberta em Outubro/2025

FONTE: Dados de faturamento obtidas do Sistema de Gestão Pública Integrada - GPI Tributário (GPI) em 07.11.2025.

SIMULAÇÃO DA RENÚNCIA MÉDIA ANUAL

Contribuinte	Receita Média Anual	ISSQN Anual com a Alíquota Atual 5%	ISSQN Anual com a Alíquota de 2%	Previsão de Renúncia Anual com a redução de Alíquota em 3%
NEFRON	R$ 20.855.010,08	R$ 1.042.750,50	R$ 417.100,20	R$ 625.650,30
DAVITA	R$ 10.359.329,06	R$ 517.966,45	R$ 207.186,58	R$ 310.779,87
NEFROCARE *	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
CLINERON	R$ 11.238.627,83	R$ 561.931,39	R$ 224.772,56	R$ 337.158,84
Totais	**R$ 42.452.966,98**	**R$ 2.122.648,35**	**R$ 849.059,34**	**R$ 1.273.589,01**

Previsão Legal: Projeto de Lei Complementar nº. 1415/2025 - Art. 1º. Fica acrescido ao Inciso I do Art. 272 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, a alínea "g", que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 272. (...), I - (...) g) os serviços diálise e nefrologia, destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal.

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 A 2028

ANO	2025	2026	2027	2028
VALOR	0,00	1.330.900,51	1.384.136,54	1.437.148,96
ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO DE 2025 - 2028 (IPCA projetado na data 26/06/2025)				
Índices de Correção	5,24%	4,50%	4,00%	3,83%

Planilha de 2025 para 2026 - IPCA (Variação %) na data de 26/06/2025

Exercícios	Reajustes	Índice
2025	5,24%	1,0524
2026	4,50%	1,0450
2027	4,00%	1,0400
2028	3,83%	1,0383

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela DPO/SEMPOG, de 4,5%, 4% e 3,83%, respectivamento para os anos de 2026, 2027, 2028.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fls. 3
Proc.
Ass.

Início | Anexada | Assunto | Autoria | Despacho Inicial | Documento Acessório | Legislação Citada | Numeração | Tramitação | Relatoria

Projeto de Lei Complementar nº 1415 de 2025 | Matéria protocolada | 13/11/2025 (Projeto de Lei Complementar nº 1415 de 2025)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação | Editar | Excluir

Tramitação

ta Tramitação
13/11/2025

Unidade Local
GERÊNCIA DAS COMISSÕES - GC

dade Destino
RETORIA LEGISLATIVA - DL

Data Encaminhamento
13/11/2025

Data Fim Prazo

us
téria protocolada

Turno

Urgente ?
Não

o da Ação
retoria legislativa para leitura da matéria em plenário nas formas dos art. 70 e 138 do regimento interno

io
leus01

IP
177.221.58.202

Data e Hora da Edição
13 de Novembro de 2025 às 11:08

OpenAPI

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.164-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RUA BELÉM, Nº 139
CEP: 76820-734 | Telefone: (69) 3217-8038
OpenAPI | Site | Fale Conosco

Scanned with CamScanner